



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 02 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução n° 02 de 2025:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento da vereadora **NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO**, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de janeiro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2° Durante o período de afastamento, a vereadora NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO ficará isenta de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 3° O afastamento da vereadora implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1° suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos da vereadora enquanto esta se mantiver afastada do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária da vereadora, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 08 de janeiro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB